



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 023/2022

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.000506/22
Senha: A1897EB

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

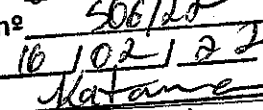
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei(*)** de autoria da Deputada **Teresa Britto** que:

“Acrescenta e suprime dispositivos da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

PROTOCOLO	
KARNAK	
SEI nº	00010000823/2022
AP nº	506/22
10/02/22	
	
/ASSINATURA	

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICATIVO Nº 59, DE

DE

DE 2021

Acrescenta e suprime dispositivo da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública da Administração direta, Autárquica e Fundacional do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VII ao art. 5º, da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
VII - técnico de saneamento (ou agente ocupacional de nível médio)”. (NR)

Art. 2º Suprima-se o inciso XI do art. 6º da Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2021.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente